



# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 006, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 21/02/24

ASSINATURA:

“Declara **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no município de São José da Varginha, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – Arboviroses.”

O Prefeito Municipal de São José da Varginha, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 86, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o impacto econômico e social historicamente relacionado à Dengue e Chikungunya no município e a possibilidade de potencialização durante uma epidemia com ocorrência simultânea destas doenças;

**CONSIDERANDO** o aumento significativo nos casos e óbitos confirmados de Dengue e Chikungunya no estado de Minas Gerais, inclusive com registros preocupantes no município de São José da Varginha;

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de adoção de medidas administrativas e assistenciais para a contenção do aumento da incidência dessas doenças;

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em saúde pública pelo Estado de Minas Gerais, através do Decreto nº 64 de 2024, em resposta ao aumento significativo de casos de Dengue e Chikungunya, evidenciando a necessidade de ações imediatas para mitigação e controle da propagação dessas doenças, assim como para a preservação da saúde pública e a prevenção de um impacto maior sobre os sistemas de saúde e sociais no município de São José da Varginha.

**Vandeir Paulino da Silva**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

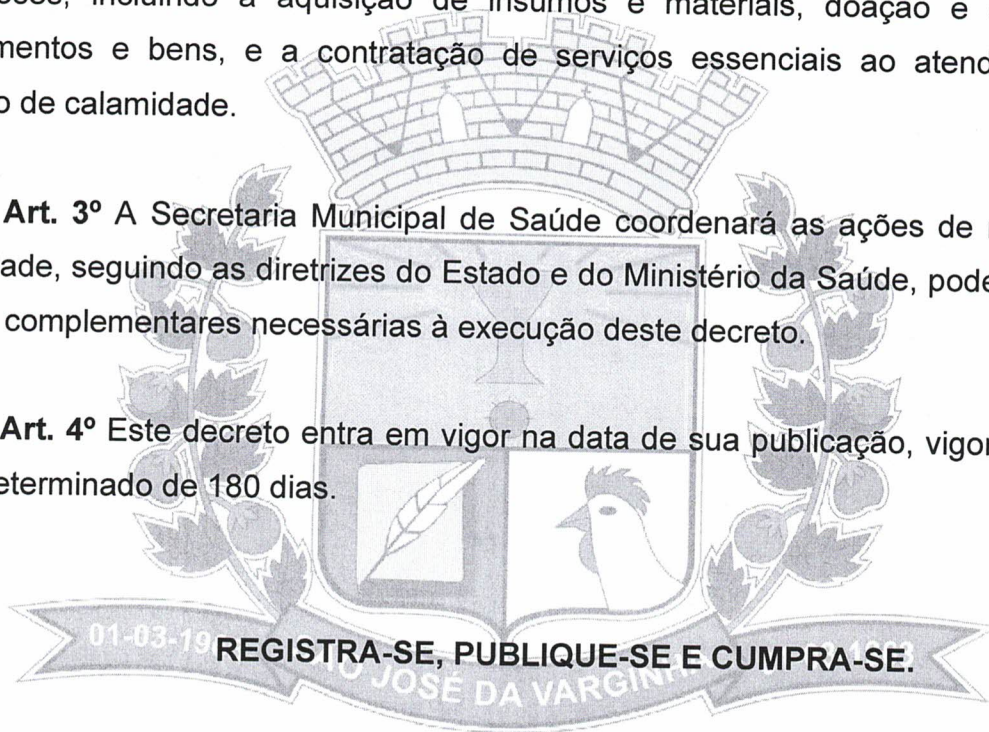
## DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no município de São José da Varginha, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – Arboviroses.

**Art. 2º** Fica autorizada a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção do aumento da incidência de casos de Arboviroses, incluindo a aquisição de insumos e materiais, doação e cessão de equipamentos e bens, e a contratação de serviços essenciais ao atendimento da situação de calamidade.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde coordenará as ações de resposta à calamidade, seguindo as diretrizes do Estado e do Ministério da Saúde, podendo emitir normas complementares necessárias à execução deste decreto.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo determinado de 180 dias.



São José da Varginha/MG, 21 de fevereiro de 2024.

  
**VANDEIR PAULINO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000



<http://saojosedavarginha.mg.gov.br>



@prefeituradesaojosedavarginha



faleconosco@saojosedavarginha.mg.gov.br